



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## TERMO ADITIVO

**Aditivo nº 037/2025**

**Processo nº 0001140.110000943.0.2025**

**Contrato nº 004/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA **TAEC MÓDULOS LTDA.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio, nesta Cidade e, de outro lado, a empresa **TAEC MÓDULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.935.561/0001-08, sediada na Avenida Cidade Jardim, nº.1050 – Distrito Industrial – Pirajuí – SP. CEP: 65.195-000, neste ato representada pelo titular o **Sr. JOSÉ PAPILE**, CPF nº 787.441.488-87, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do **Contrato nº 004/2025**, **Processo nº 0001140.110000943.0.2025**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA PARTE CONTRATANTE

Pelo presente aditivo, fica alterada a parte contratante do contrato nº 004/2025, para o **FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA – FADEP**, CNPJ: **22.565.391/0001-24**, nos termos do art. 124, II da Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080901; Programa de Trabalho nº: 03 092 0623 6004 023332; Elemento de Despesa: 44.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos; FR: 1.7.59.107000.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 004/2025 que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, de abril de 2025.

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CONTRATANTE**

JOSE

PAPILE:78744148

887

Assinado de forma digital por  
JOSE PAPILE:78744148887  
Dados: 2025.04.09 11:32:23  
-03'00'

---

**TAEC MÓDULOS LTDA**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [assessoriajuridica@ma.def.br](mailto:assessoriajuridica@ma.def.br) -

0184150v1



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 08/04/2025, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0184150** e o código CRC **9DA31ABE**.